DECRETO Nº 3024 DE 26 DE AGOSTO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item II, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 6.315.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E QUINZE MIL CRUZADOS) a seguinte Unidade Orçamentária: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO 6.315.000,00

01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO 6.315.000,00

3111.00 – PESSOAL CIVIL 6.315.000,00

TOTAL 6.315.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

01.01.01.07.021.2.133

Pagamento de pessoal

e Encargos Sociais

do Estado 6.315.000,00 6.315.000,00

TOTAL 6.315.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

 RECEITA

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA

1110.00.00 – IMPOSTOS

1113.00.00 – IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO

1113.02.00 – IMPOSTTOS SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 6.315.000,00

TOTAL 6.315.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

I TRIMESTRE 31.989.003,63

II TRIMESTRE 44.807.426,26

III TRIMESTRE 26.967.072,38

IV TRIMESTRE 10.859.008,32

TOTAL 114.622.510,59

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR

JOÃO SAMUEL MIRAGEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDANAÇÃO GERAL